**CONTRATOS CONSCIENTES: RELAÇÕES HUMANIZADAS QUE TRANSFORMAM OS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**

**Área temática: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**NOME DOS AUTORES:**

ALMEIDA,Pedro Henrique Garcia de Almeida[[1]](#footnote-1)([pedrosaopaulo82@hotmail.com](mailto:pedrosaopaulo82@hotmail.com));

CORTE,Thaís Dalla[[2]](#footnote-2) ([thais.corte@uems.com](mailto:thais.corte@uems.com)).

**RESUMO:** Diante do desenvolvimento tecnológico, alinhado à *internet* 4.0, diversas foram as mudanças que aconteceram no início do século XXI: econômicas, sociais, ambientais, políticas e, principalmente, contratuais, uma vez que foi necessário alterar a maneira de pactuar um negócio jurídico, pois as relações interpessoais alcançarem um *status* abrangente maior devido à *Internet of Things* (IoT)*,* isto é, internet das coisas. Dessa forma, é notável que manter a relação negocial de maneira patrimonialista e individualista, conforme preconizava o Código Civil de Clóvis Beviláqua de 1916, fere princípios existenciais, ligados à dignidade da pessoa humana. Com isso, partindo de um pressuposto humanístico, em que as partes interessadas possuem um elo paritário e horizontal, nascem os contratos conscientes os quais utilizam, além da função social do contrato e da liberalidade das partes, a racionalidade, as emoções, os sentimentos e os valores intrínsecos de cada uma das partes para a celebração de um pacto jurídico, o que resulta em formas equitativas e alternativas de instituir os contratos. Os contratos integrativos têm como principal condição o elo humanizado, substancial e perene entre partes. Esses contratos devem ser analisados à luz da Constituição Federal de 1988, o que condiciona a sua interpretação conforme a lei fundamental, o que confere eficácia horizontal aos direitos fundamentais. Nesse sentido, busca-se atenuar o conflito e a judicialização por meio da relação integrativa de instituir direitos e obrigações, haja vista que, em princípio, importam situações extrapatrimoniais, sólidas, personalíssimas, as quais ultrapassam as características individuais e patrimoniais. Com isso, os contratos conscientes são um novo marco civilizatório, uma vez que se tratam de meio alternativo de resolução de conflitos. Nesse contexto, considerando a importância do tema, o objetivo geral desta pesquisa, que se encontra em desenvolvimento, é investigar como se pode celebrar contratos humanizados e sustentáveis, a fim de que, para além de uma obrigação, sejam um elo de cooperação entre as partes. Diante do exposto, esta pesquisa teórica e qualitativa descreve, de forma dedutiva, por meio de revisão de literatura, com fundamento no Direito Civil, no ramo dos contratos, a forma mais benéfica para a realização de negócios jurídicos conscientes e humanizados.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito dos contratos, Negócios jurídicos integrativos, Relações jurídicas humanizadas.

**AGRADECIMENTOS:** Agradeço ao Curso de Direito e à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul por me propiciarem orientação e conhecimento para a realização desta pesquisa.

1. Acadêmico do 2º ano do Curso de Direito da UEMS da unidade de Naviraí. [↑](#footnote-ref-1)
2. Doutora e Mestra em Direito pela UFSC. Professora Adjunta do Curso de Direito da UEMS da unidade de Naviraí. [↑](#footnote-ref-2)